



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3909/04

Declara de Utilidade Pública a “SOCIEDADE AMIGOS DOS BAIRROS VILA FÁTIMA E PARQUE BUENOS AIRES”, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 169-03/04 Autor: Ver: **Walter Roberto Bio**

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “ SOCIEDADE AMIGOS DOS BAIRROS VILA FÁTIMA E PARQUE BUENOS AIRES”, com sede, foro e endereço, na cidade de Suzano, deste Estado, à Rua São Jorge – nº 103, no bairro Vila Fátima, com seus atos constitutivos, registrados em microfilme sob nº 23938 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, em 09 de agosto de 1995.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de outubro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração